

**EDITAL Nº 40/2026/DSI/PROEN-IFAL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI / DEGRAD – DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO  
INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA – 2026.2  
CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL  
EXAME DE SELEÇÃO 2026.2.64  
CAMPUS PIRANHAS**

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para ingresso de estudantes a partir do **2º período letivo** nos Cursos Superiores do Ifal, Campus Piranhas, por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA**.

## I. VAGAS

1.1 As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas por cursos, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1:** Lista de cursos e quantitativo de vagas ofertadas

CURSOS PRESENCIAIS	TURNO	Nº DE VAGAS TRANSFERÊNCIA	
		EXTERNA	INTERNA
Engenharia Agrônômica	diurno	05	05
Licenciatura em Física	noturno	05	05
Licenciatura em Matemática	noturno	05	05
Total		15	15

## II. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatas/os por **TRANSFERÊNCIA**:

- Estar regularmente vinculado, em curso de graduação, no ano letivo vigente, em outra instituição de ensino superior (para transferência externa) devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes (Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação) ou no Instituto Federal de Alagoas (para transferência interna);
- Estar cursando o mesmo curso ou curso de área afim (ANEXO I) autorizados ou reconhecidos pelo MEC;
- Apresentar toda a documentação exigida por este edital;
- Ter concluído o primeiro período na Instituição de origem ou no Instituto Federal de Alagoas.
- Ter coeficiente acadêmico mínimo no curso igual ou superior a 6,0 na IES de origem.

2.2 **Não serão aceitas as inscrições das/os candidatas/os que:**

- Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos;
- Não estiverem devidamente **vinculados** na instituição de origem, semelhante ou área afim, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- Realizarem inscrição em curso não ofertado por este Edital;
- Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atender às exigências deste Edital.

### III. CRONOGRAMA

3.1 O Exame de Seleção seguirá o cronograma descrito a seguir:

**Quadro 2:** Cronograma do exame de seleção

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	09 a 19/07/2026
Resultado preliminar	20/07/2026
Interposição de recurso	21/07/2026
Resultado Final	22/07/2026
Período de matrícula	23 a 27/07/2026
Resultado Preliminar da matrícula	28/07/2026
Recurso contra matrícula indeferida	29/07/2026
Resultado Final da Matrícula	30/07/2026

### IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela *Internet*.

4.2 Para os/as candidatos/as realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

#### **Etapa 1 - INSCRIÇÃO ONLINE: CADASTRO DE DADOS PESSOAIS**

4.2.1 Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br> ;

4.2.2 No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais)

- Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

#### **Etapa 2 - INSCRIÇÃO ONLINE: CONCLUSÃO**

4.2.3 – A/o candidata/o, depois de preencher o cadastro, deverá realizar a inscrição online até 23h59min do último dia constante no cronograma e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto.

4.3 **INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA:** No ato da inscrição *online*, a/o candidata/o deverá anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto, em que conste o número do CPF:
  - Carteira de Identidade, ou
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
  - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou
  - Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou
  - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
  - Carteira de Conselhos de Classe, ou
  - Passaporte, ou
  - Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).
- b. Documento com o número do CPF (caso não conste no documento oficial com foto);
- c. Documento que certifique o vínculo atual do requerente com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- d. Frente e verso do Histórico Escolar de Curso de Graduação, parcial, do requerente, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos, carga horária das disciplinas (original). Em caso de avaliação por conceito, caberá à Instituição de origem fornecer tabela de conversão;
- e. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem (Caso essa informação não conste no Histórico Escolar).

4.4 Os documentos comprobatórios citados no item 4.3 deverão, obrigatoriamente, serem anexados na tela prevista do sistema, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, pela falta ou erro na inserção do local.

Obs.: Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

**4.4.1 - Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):**

- a. Sem o nome do/a candidato/a;
- b. Com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c. Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- d. Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).

Obs.: A/o candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá INDEFERIDA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada às autoridades competentes.

4.5 Durante o período de inscrições, compete exclusivamente à/ao candidata/o acompanhar o status de sua inscrição, no menu **MINHAS INSCRIÇÕES**, e no caso de **INDEFERIMENTO**, ela/e poderá excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição com os dados corretos.

4.6 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições.

3.7.1 No cadastro dos dados pessoais, caso a/o candidata/o erre um desses campos: nome, CPF ou data do nascimento, para solicitar a correção deverá encaminhar um e-mail para [dsi.copes@ifal.edu.br](mailto:dsi.copes@ifal.edu.br).

3.7.2 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

4.7 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aceitação de aprovação da/o candidata/o neste processo seletivo.

## **V. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção das/os candidatas/os será realizada pelo **COORDENAÇÃO DO CURSO**, através da Comissão de Análise, em duas etapas:

- a. Análise documental, que consiste na verificação do atendimento às exigências do presente Edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
- b. Análise do histórico escolar da graduação.

5.2 Todos as/os candidatas/os selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:

- a. Maior equivalência curricular de conteúdos com o curso pretendido;
- b. Ser oriundo de Instituição Pública;
- c. Menor número de reprovação em disciplinas no curso de origem.

5.3 Havendo empate entre as/os candidatas/os, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior coeficiente de rendimento escolar;
- b. Maior idade.

5.3.1. Caso o Histórico Escolar da/o candidata/o não explicita o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo, o princípio de média ponderada pela carga horária dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será

utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

5.4 Caso não ocorra o preenchimento das vagas em uma das modalidades, estas poderão ser disponibilizadas para outra modalidade de ingresso.

## VI. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

6.1 Serão aceitos recursos no período estabelecido no cronograma.

6.1.1 O recurso deverá ser formulado no espaço destinado a esse fim no site: [exame.ifal.edu.br](http://exame.ifal.edu.br)

6.1.2 Os recursos deverão ser apreciados no período máximo de 01 (um) dia útil, depois de encerrado o prazo para entrada de recurso.

6.2 O resultado final será divulgado nas datas previstas no cronograma (ITEM III), no *Campus* e através da internet no endereço eletrônico [exame.ifal.edu.br](http://exame.ifal.edu.br).

6.2.1 Caberá à coordenação do curso enviar o quadro de resultado final à DE/Direção de Ensino do Campus que encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino para divulgação do resultado da seleção final.

6.3 A documentação das inscrições deferidas e indeferidas será deletada após 5 dias úteis.

## VII. DA MATRÍCULA

7.1 A/O candidata/o convocada/o para matrícula por TRANSFERÊNCIA deverá anexar no sistema de matrícula, na data prevista no Cronograma, a seguinte documentação em cores:

a. Original do documento de identidade, a saber: **RG**;

b. Original do título de eleitor quando maior de 18 anos;

c. Original do documento que comprove a regularidade de sua situação militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

d. 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente;

e. Original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f. Original do comprovante de residência;

g. Original do Histórico Escolar de Curso de Graduação, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos, carga horária das disciplinas (original).

h. Original do Histórico Escolar do ensino médio.

7.2 A matrícula por **TRANSFERÊNCIA** se efetivará de acordo com a Portaria do MEC n.º 230/2007, que estabelece as exigências a serem atendidas no processo de transferência de alunas/os entre Instituições de Ensino Superior.

7.3 A/O candidata/o classificada/o que deixar de enviar documentação para a matrícula obrigatória perderá, automaticamente, sua vaga na Instituição, ficando facultada ao Ifal a convocação de outra/o candidata/o para o preenchimento dessa vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação.

7.4 Havendo necessidade de nova convocação, para o preenchimento de vagas ociosas, essa se dará com a publicação no mural interno nos *Campus* do Ifal e no endereço eletrônico do Ifal [exame.ifal.edu.br](http://exame.ifal.edu.br).

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após a matrícula no curso, é responsabilidade da/o estudante, caso tenha interesse, iniciar o processo de solicitação de aproveitamento das disciplinas cursadas no curso de origem.

8.2 A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do Ifal, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.

8.3 O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.

8.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

07 de julho de 2026  
**Carlos Guedes de Lacerda**  
Reitor



## ANEXO I - ÁREAS AFINS

### ÁREAS AFINS:

#### **Engenharia Agrônômica:**

Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Tecnólogo em Alimentos, Tecnólogo em Agroindústria, Engenharia de Biossistemas, Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Aquicultura, Agronegócio (gestão).

#### **Licenciatura em Física**

Matemática, Química, Astronomia, Física Médica, Ciência de Dados, Geofísica, Meteorologia, Engenharias, Licenciaturas.

#### **Licenciatura em Matemática**

Física, Química, outras licenciaturas, Estatística, Ciência da Computação, Ciência de Dados, Ciências Atuariais, Economia.